



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2244 – Itajá/RN, 11 de setembro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Valderi de Melo  
**Presidente**

Wlisvan Gomes da Silva  
**Vice-presidente**

Márcia Luciana de Melo Medeiros  
**1ª secretária**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**2º secretário**

Geraldo Valentim dos Santos  
**Vereador**

Hudson Bruno da Silva  
**Vereador**

José Menino da Silva Junior  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos

***Diretor de Redação:*** Airton Rodrigues dos Santos

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2244 – Itajá/RN, 11 de setembro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### SEGUNDA CHAMADA PESQUISA MERCADOLÓGICA

A Prefeitura de Itajá/RN, através da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, torna público aos interessados que, ESTÁ REALIZANDO PESQUISA DE PREÇOS para formação de preços para contratação de empresa para fornecimento, sob demanda, futura e eventual, de serviço de certificação digital para pessoa física e/ou jurídica, para os ÓRGÃOS E ENTIDADES da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas neste documento. O certificado deve ser emitido por Autoridade de Registro ou por Autoridade Certificadora devidamente credenciadas na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), e vinculadas à AC RFB (Autoridade Certificadora de Primeiro Nível da Receita Federal do Brasil (RFB)).

A descrição dos itens e quantitativos estão à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Planejamento - Setor de Pesquisa Mercadológica, situado (a) na Sede da Prefeitura Municipal localizada no Endereço Praça Jose de Deus Barbosa, nº 70, Bairro Centro, Itajá/RN – CEP: 59513-000 ou através do e-mail: [setordepesquisamercadologica@gmail.com](mailto:setordepesquisamercadologica@gmail.com).

Quaisquer informações poderão ser obtidas através do telefone: (84) 3330-2255 ou presencialmente, de segunda-feira a sexta-feira, das 08hs às 13hs (as cotações serão analisadas excepcionalmente neste horário estabelecido pela Gestão Municipal).

O prazo para máximo para conclusão desta pesquisa será de 08 DIAS ÚTEIS, contados a partir desta publicação.

A pesquisa poderá ser finalizada antes do prazo com a obtenção dos Preços de Mercado e conhecimento do menor preço.

A modalidade de contratação será definida após a obtenção dos valores e análise das cotações.

Itajá/RN, 11 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
Vitória Adriana da Silva  
Secretária Adjunta do Planejamento

## PORTARIAS E DECRETOS

Portaria de concessão de Diária nº 142/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 300,00 (trezentos reais), para o Senhor Alair Ferreira Pessoa Neto, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 13 de setembro de 2023, se deslocar a Superintendência da Caixa Econômica Federal na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar sobre adesão do município ao Programa Minha Casa Minha Vida, minimizando futuros entraves, à saída esta prevista para às 13h do dia 13 de setembro de 2023 e com retorno às 21h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 143/2023

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 413, de 26 de janeiro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 150,00 (cento cinquenta reais), para a Senhora Danyelle Ferreira Lopes Pessoa, portadora do CPF: 010.466.034-18, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, para no dia 13 de setembro de 2023, se deslocar a Superintendência da Caixa Econômica Federal na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar sobre adesão do município ao Programa Minha Casa Minha Vida, minimizando futuros entraves, à saída esta prevista para às 13h do dia 13 de setembro de 2023 e com retorno às 21h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte,  
Gabinete do Prefeito, em 13 de setembro de 2023.

Publique-se e Cumpra-se.

\_\_\_\_\_  
Alair Ferreira Pessoa Neto  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

# EM BRANCO

## PODER LEGISLATIVO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2023

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Itajá/RN. CNPJ: 01.614.872/0001-02.

CONTRATADA: JOSE EUDES DOS SANTOS 08414126421, CNPJ: 32.722.770/0001-34.

OBJETIVO: Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em Segurança e de Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional na elaboração e emissão do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), emissão do exame clínico ocupacional (ASO) e implementação no e-social com os lançamentos dos eventos de SST, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

RATIFICADO nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 a Dispensa de Licitação nº 020/2023, em conformidade com o Termo de Referência e Justificativa apresentada pelo Setor Requisitante, para que produza os efeitos legais.

Itajá/RN, 11 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

PROCESSO DE DESPESA Nº 023/2023  
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

Fica dispensada a realização do certame licitatório para a contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços em Segurança e de Medicina do Trabalho e de Saúde Ocupacional na elaboração e emissão do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT), emissão do exame clínico ocupacional (ASO) e implementação no e-social com os lançamentos dos eventos de SST, destinado a atender as necessidades da Câmara Municipal de Itajá/RN, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2023. Declaro o interessado JOSE EUDES DOS SANTOS 08414126421, CNPJ: 32.722.770/0001-34, como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para o fornecimento dos produtos. Os produtos serão fornecidos sob a responsabilidade e fiscalização desta Câmara Municipal. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, sobretudo para a execução das atividades da Câmara Municipal. A contratação possui respaldo legal no que dispõe o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2023, na classificação a seguir:

ÓRGÃO: 01 - CAMARA MUNICIPAL  
UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01.101 - CAMARA MUNICIPAL  
PROJ/ATIV.: 2001 FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL  
NAT. DESPESA: 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
FONTE: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Itajá/RN, 11 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XXII – Edição N.º 2244 – Itajá/RN, 11 de setembro de 2023.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

Portaria nº 054/2023

Designa o gestor de contrato abaixo discriminado e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ/RN, Sr. Vereador José Valderi de Melo, no uso de suas atribuições constitucionais e,

CONSIDERANDO que cabe à Administração, nos termos do Art. 58, inciso III c/c 67, ambos da Lei Federal 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração; e

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Fabrício Caio da Silva Melo, portador do CPF nº 125.119.404-42, nomeado por meio da Portaria nº 035/2023, para exercer a função de Gestor/Fiscal da Dispensa de Licitação nº 020/2023, a ele designado por meio de memorando do ordenador de despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revoga-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itajá, Rio Grande do Norte, em 11 de setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
José Valderi de Melo  
Presidente da Câmara Municipal Itajá / RN.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**